

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003
Ao CONTRATO 010/2020-SMRI**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CONTRATADA: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de máquina de café expresso, com fornecimento de material de insumos (café em grão, açúcar e adoçante em sachês individuais, copos descartáveis, mexedor plástico e guardanapo de papel) e assistência técnica inclusa.

OBJETO DE ADITAMENTO: Retificação do valor do acréscimo do Termo Aditivo 02, Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

VALOR DO CONTRATO: 15.018,00 (quinze mil, e dezoito reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 03/02/2023

NOTA DE EMPENHO: 12.964/2022

PROCESSO SEI: 6076.2020/0000278-0

Pelo presente, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.560.607/0001-50, com sede no Município de São Paulo, no Viaduto do Chá nº 15, 7º andar, neste ato representada pela Senhora Chefe de Gabinete **ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER**, conforme Portaria de delegação nº 01/2021 -SMRI doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA**, situada na Rua Eça de Queiroz, nº 690, Piso Superior, Vila Mariana - São Paulo/ SP inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 23.465.762/0001-69, neste ato representado por seu sócio Senhor **Claudio Malamud**, inscrito no CPF 689.179.968-68, e portadora do RG 3.850.936, adiante simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2020/0000278-0, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO 001**, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:

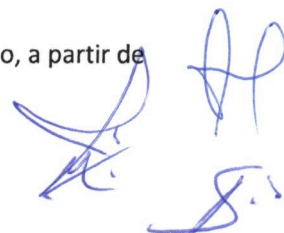
CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO ACRÉSCIMO

1.1 Fica retificado o item 1.1, da Cláusula Primeira – Do Acréscimo Contratual do Termo Aditivo 02, o qual constou o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sendo o correto 12,5% (doze e meio por cento) do valor inicial do Contrato, correspondente ao acréscimo de 1.500 (mil e quinhentas) doses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo da vigência do presente contrato, a partir de 03/02/2022 (inclusive).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO




**CIDADE DE
SÃO PAULO**
RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

3.1. Fica acrescido o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, passando o total inicial de 12.000 (doze mil) para 15.000 (quinze mil) doses anuais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 O valor do presente Termo Aditivo, acrescendo perfaz o valor global estimado de 15.018,00 (quinze mil e dezoito reais).

4.2 As despesas com a execução do presente do Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária 73.10.04.122.3034.2.100.3.3.90.39.00.00. do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14, de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2021.

CLAÚSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais do CONTRATO 010/2020 -SMRI, e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias, de idêntico conteúdo e forma.

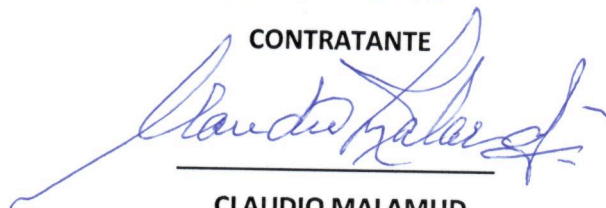
São Paulo, 03 de fevereiro de 2022.



ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

Chefe de Gabinete

CONTRATANTE



CLAUDIO MALAMUD

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  **FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS** RG: _____
RF 807.315-8

2. _____ RG: _____